

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 066/2020-P

Dois Córregos, 23 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/09/2020

HORA: 15:31

Projeto de Lei 66/2020



Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em **28 SET 2020**

Maurício Bnd

PRESIDENTE



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O projeto de lei em questão é mais um destinado a reforçar dotação orçamentária para custeio de ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Ações que, como se verifica do corpo do projeto, serão custeadas com recursos repassados ao município, pelo governo federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Tendo em vista a natureza da matéria, objetivando o necessário reforço da dotação elencada, para emprego na motivação informada, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA** na Sessão Ordinária prevista para acontecer na segunda-feira, dia 28 do corrente mês de setembro, ainda que protocolado pouco depois do horário previsto.

Caso não seja possível a análise na sessão referenciada, pede se digne Vossa Excelência convocar sessão extraordinária para a apreciação da matéria até o dia 30 do corrente mês de setembro de 2020.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP

e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO SR. Nº *73* / *1200*
DE **29 SET 2020**
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, mediante emprego de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00	-	Outros Serviços Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....	(F.443)			R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	(F.479)			R\$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados ao município pelo governo federal, através do Ministério da Saúde, para emprego nas ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

